

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2026

ATA Nº 01/2026

Aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente, Luís António Abelho Sobreira Vitorino, e os Vereadores, Jorge Manuel Ramos Lourenço Marques, Luís Manuel Maçãs Aires Costa, António Correia Bonacho, Teresa Susana Bengala Simão. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dois de janeiro de dois mil e vinte e seis. -----

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Presidente** desejou um bom ano 2026 a todos os marvanenses, empresários, instituições e associações do concelho de Marvão. -----

**O Vice-Presidente** desejou a todos um bom ano, repleto de sucessos, extensivos a todos os marvanenses. -----

Informou que decorreu, no passado fim-de-semana, no campo dos Outeiros, um jogo de futebol a pedido da Associação de Futebol de Portalegre, no âmbito do torneio Interassociações, com a vinda da equipa de Santarém. Os pais dos jogadores colaboraram dinamizando o bar do Arenense. -----

**A Vereadora Teresa Simão** desejou um excelente ano 2026 a todos, com paz, harmonia e concretizações. -----

Salientou o cantar das janeiras no dia 3 de janeiro, cumprindo-se a tradição e agradeceu a todos os participantes e aos cafés que abriram as portas ao grupo. Foi um dia alegre e de satisfação para todos. -----

**O Vereador Jorge Marques** desejou um bom ano com saúde e paz. -----

Começou por referir a falta do espaço já solicitado para a vereação do PS, é necessário que exista e já era altura de este assunto estar resolvido. -----

Informou em primeira mão que o Partido Socialista irá divulgar um plano de contactos a estabelecer com os municípios nas juntas de freguesia, onde estarão durante a manhã para receber os municípios que desejem apresentar questões aos vereadores para trazer à reunião de câmara ou outros assuntos que entendam. -----

Falou também numa situação que tem vindo a ser reportada por várias pessoas que é a circulação de veículos de duas rodas nas calçadas medievais, ainda este fim de semana houve motocross numa dessas calçadas. É urgente que se tomem medidas, que haja sinalização para as autoridades poderem atuar. Esta situação tem vindo a ser preocupação para alguns municípios. -----

---

2026.01.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Congratulou-se pelas eleições para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) que se realizam no dia 12 do corrente mês, em que houve consenso entre os partidos e o Alentejo terá uma representação poderosa. Prestou também uma homenagem ao trabalho de quem agora cessa funções.

**O Vereador António Bonacho** desejou também um feliz ano novo para todos os marvanenses.

Informou de um assunto que já tinha sinalizado à câmara enquanto foi presidente de junta que é um buraco na estrada da Portela no Porto da Espada, pediu para verificarem esta situação que pode ser perigosa.

Relativamente ao cantar das janeiras considerou uma iniciativa de louvar mas propôs que no próximo ano incluíssem os lares nas visitas do grupo, era importante e os utentes ficariam satisfeitos.

**O Presidente** respondeu que o buraco na Portela já está sinalizado, foi o talude que caiu e já está contratado o arranjo.

**A Vereadora Teresa Simão** afirmou que, no dia do cantar das janeiras, também notou essa falha de não visitarem os lares e ficou já incluída no plano do próximo ano essa questão.

## **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

### **FORAM PRESENTES OS SEGUINTES ASSUNTOS:**

#### **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **17 de dezembro**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

**Aprovada por unanimidade.**

#### **ORDEM DO DIA:**

Foi presente a Ordem do Dia para a reunião, que passou a ser cumprida e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-01/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

#### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - CONHECIMENTO**

N.º 2 de 05/01/2026, que acusava os seguintes saldos:

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 2.181.517,12 €**

**OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – 575.257,23 €**

#### **DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

#### **PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 218685/2025**

Pedido apresentado pela Casa Pronta, para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sítio em Fonte Salgueiro, 7330-219 Santo António das Areias, freguesia de Beirã, artigo matricial nº 384.

2026.01.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.

---

## PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 218758/2025 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta, para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sítio em Fonte Salgueiro, 7330-219 Santo António das Areias, freguesia de Santo António das Areias, artigo matricial nº 1917. -  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.

---

## PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 218695/2025 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta, para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sítio em Fonte Salgueiro, 7330-219 Santo António das Areias, freguesia de Beirã, artigo matricial nº 28. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.

---

## PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 218707/2025 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta, para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sítio em Fonte Salgueiro, 7330-219 Santo António das Areias, freguesia de Beirã, artigo matricial nº 30. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.

---

## PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 218591/2025 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta, para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sítio em Fonte Salgueiro, 7330-219 Santo António das Areias, freguesia de Santo António das Areias, artigo matricial nº 1824. -

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.

---

## PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 218719/2025 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta, para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sítio em Fonte Salgueiro, 7330-219 Santo António das Areias, freguesia de Beirã, artigo matricial nº 279. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.

---

## PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 218641/2025 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta, para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sítio em Fonte Salgueiro, 7330-219 Santo António das Areias, freguesia de Beirã, artigo matricial nº 29. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.

---

2026.01.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 218923/2025 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta, para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sítio em Largo do Terreiro, nº 4, freguesia de Santa Maria de Marvão, artigo matrício nº 281. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.**

---

## PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 219716/2025 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta, para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sítio em Rua Júlio Dinis, nº 2, Beirã, freguesia de Beirã, artigo matrício nº 517. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.**

---

## PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 222347/2025 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta, para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sítio em Rua Nossa Senhora das Dores, Barretos, freguesia de Beirã, artigo matrício nº 566. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.**

---

## PEDIDO DE DIREITO À INFORMAÇÃO – INSTALAÇÃO DE HABITAÇÃO TIPO CONTENTOR | MONTINHO, SSA -----

Informação da Arquiteta Filipa dos Reis: -----

“Exmo. Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida,

Refere-se a presente, ao pedido de informação enquadrado nos termos do disposto no art. 110º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, efetuado pelo Sr. Marcel Van Duuren na qualidade de interessado na aquisição de dois prédios localizados no lugar Montinho da freguesia de São Salvador da Aramenha, identificando-os com a matriz rústica 119 da secção A e matriz urbana 2074, com o seguinte teor:

“Gostaria de saber se seria possível instalar uma habitação do tipo contentor, com sistema off-grid (painéis solares, fossa séptica, captação de água), numa destas parcelas.

Solicito, se possível, as seguintes informações:

1. Qual é a classificação do solo (urbano/rústico/reserva ecológica/agricultura) dos artigos acima mencionados?
2. Seria autorizada a construção ou colocação de uma habitação do tipo contentor nestes terrenos?
3. Que licenças e requisitos legais são necessários neste caso?
4. É possível apresentar um projeto simplificado para análise prévia? ”

Para os devidos efeitos, deverá o requerente ser informado de que o Plano Diretor Municipal de Marvão encontra-se disponível no site do município [www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt) para consulta de qualquer interessado.

Assim, na ausência de documentação que comprove a natureza mista do registo predial dos prédios, pressupõe-se que o artigo urbano está inserido no prédio rústico acima identificado, pelo que, no âmbito do seu enquadramento com localização em solo rústico e no interior do Parque Natural da Serra de S. Mamede, resume-se o seguinte enquadramento territorial:

De acordo com a planta de ordenamento do PDM de Marvão as matrizes encontram-se totalmente inseridas em classe de Espaço Florestal Condicionado, sendo que, para qualquer intervenção nesta classe de espaço

---

2026.01.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

deverá dar cumprimento às especificações da Secção II do Capítulo IV do PDM de Marvão e demais regulamentação aplicável do Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Serra de São Mamede (POPNSM), ficando sujeita a parecer externo do ICNF.

De acordo com a planta de ordenamento da Reserva Ecológica Nacional (REN), toda a área está classificada com Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo, ficando qualquer intervenção sujeita a parecer externo da CCDR-A no âmbito da REN.

De acordo com a planta de Perigosidade de Risco de Incêndio (RIAF PI), a sudoeste o prédio encontra-se parcialmente abrangido por classificação de perigosidade alta, ficando qualquer intervenção nesta área ou em eventual ampliação do prédio urbano, também sujeita a parecer da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR).

Nas restantes cartas de enquadramento do PDM de Marvão, o prédio encontra-se livre de demais condicionantes.

No que respeita à solicitação de esclarecimento sobre a viabilidade de colocação de uma casa contentor no prédio rústico em análise, considerando um sistema off-grid (painéis solares, fossa séptica, captação de água), a mesma terá de ser analisada nos termos acima expostos, de acordo com o regulamento do PDM de Marvão, sendo essa avaliação técnica efetuada em consonância com as condicionantes à edificação dispostas no regulamento do PNSSM e com consulta às referidas entidades externas: ICNF, CCDR-A e CMGIFR, podendo haver lugar à nomeação de mais entidades para que se pronunciem conforme a natureza da intervenção, no entanto, salvaguardam-se desde já as seguintes considerações:

1. Mesmo que se entenda que têm de existir elementos de “incorporação” no solo com carácter de permanência, considera-se que qualquer estrutura tipo: Casas Amovíveis, Casas Modulares, Pré-Fabricados e/ou Mobil-Home têm necessariamente de se conformar com os regimes de controlo prévio e de planeamento territorial, quer estejamos perante uma construção de alvenaria ou um pré-fabricado, pois em ambos os casos, assiste-se a uma afetação do solo para determinado fim e utilização, por via dos elementos de conexão com infraestruturas e/ou dos elementos de suporte e ligação ao solo, ainda que não fixas ou menos perenes, pelo que, conforme disposto no art.1º-A do RJUE, qualquer construção ou instalação de estrutura que não se enquadre no âmbito de uma obra de escassa relevância urbanística, está sujeita a licença com controlo prévio;

2. Considerando a ocupação do solo com carácter de durabilidade e de permanência no âmbito de uma nova construção, deverá a análise da pretensão partir do pressuposto da sua viabilidade nos termos dos artigos 24º e 25º do Regulamento do PDM de Marvão, sendo que, em razão da classe de espaço a que os prédios em análise estão afetos, a área mínima de terreno para uma nova construção varia entre 2,5ha e 4 ha;

3. A título de informação, conforme disposto no art. 23º do PDM deverá privilegiar-se a recuperação da pré-existência, no cumprimento das normas definidas pelo art. 40º do mesmo diploma, a par com o devido cumprimento da regulamentação inerente a cada uma das entidades com servidão administrativa no local e/ou decorrente da natureza da intervenção;

4. Ainda que a instalação de qualquer infraestrutura em solo rústico seja da responsabilidade do proprietário, a sua execução obriga ao devido licenciamento junto das entidades competentes;

Não obstante os esclarecimentos prestados, para uma informação mais detalhada deverá o requerente ser informado de que poderá apresentar um Pedido de Informação Prévia, nos termos do disposto no art.14º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e instruído com todos os elementos previstos na Portaria nº 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

---

2026.01.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

À consideração superior.” -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Concordo com a informação técnica. O assunto deverá ser presente à reunião do Executivo Municipal, para que, nos termos do nº 1 do Art. 110º do RJUE, seja deliberado prestar a informação solicitada pelo requerente.” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que seja prestada a informação solicitada de acordo com a informação técnica.** -----

O Vereador António Bonacho perguntou se não é possível encaminhar logo as pessoas para o pedido de informação prévia, ultrapassando esta vinda à reunião de câmara. -----

O Chefe de Divisão de Obras esclareceu as razões técnicas destes processos, que uma informação prévia é um processo muito complexo e moroso, que exige muita documentação e as pessoas optam por pedir essa informação em primeiro lugar. -----

## **PEDIDO DE DIREITO À INFORMAÇÃO – PORTO ROQUE, SMM | LUZZME, LDA** -----

Informação da Arquiteta Filipa dos Reis: -----

“Exmo. Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida,

Refere-se a presente, ao pedido de informação enquadrado nos termos do disposto no art. 110º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, efetuado pela requerente Patrícia Esquivel em nome da empresa LUZZme Unipessoal, Lda. , referente aos prédios rústicos, localizados no lugar denominado Valesinhos, no interior do antigo bairro da guarda fiscal de Porto Roque, com as matriz 219 e 229 secção D da freguesia de Sta. Maria de Marvão, com o seguinte teor:

“Tenho conhecimento de que a Câmara Municipal tem manifestado interesse em desenvolver algum tipo de projeto ou intervenção nessa área. Assim, gostaria de obter esclarecimentos sobre:

1. O enquadramento urbanístico e regulamentar aplicável às referidas parcelas (classificação do solo, usos permitidos, índices construtivos, condicionantes, etc.);
2. A existência de planos, projetos ou iniciativas municipais previstos ou em estudo para a zona de Porto Roque que possam influenciar ou orientar o futuro uso dos terrenos;
3. Indicações sobre a viabilidade de desenvolvimento de eventuais projetos privados, bem como procedimentos recomendados para avançar com pedidos formais de informação prévia ou licenciamento.”

Para os devidos efeitos, deverá a requerente ser informada de que o Plano Diretor Municipal de Marvão encontra-se disponível no site do município [www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt) para consulta de qualquer interessado.

Assim, no âmbito da classificação dos referidos prédios de acordo com a planta de ordenamento do PDM, confere-se a sua localização em solo urbano na classe de Espaços Urbanos de Baixa Densidade, ficando qualquer intervenção sujeita a análise do departamento de urbanismo do Município, à qual se acresce parecer da Unidade de Cultura-Alentejo da CCDR-A, considerando a sua localização como parte integrante do Bairro Residencial Fronteiriço de Porto Roque - Galegos, projeto do arquiteto Cassiano Branco, inaugurado em 1972 e classificado como Conjunto de Interesse Municipal, denominando-se como Conjunto Histórico Arquitetónico Fronteiriço de Porto Roque, nos termos do Aviso nº 8294/2017, de 24 de julho.

No que toca às restantes cartas de enquadramento do PDM de Marvão, o prédio encontra-se livre de demais condicionantes.

Face ao enquadramento descrito e em resposta às questões colocadas:

---

2026.01.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

1. De acordo com a classificação do solo acima identificada, qualquer intervenção em Espaços Urbanos de Baixa Densidade deverá ser enquadrada nos termos do Regulamento do PDM de Marvão, salvaguardando as disposições gerais descritas nos artigos 59º e 60º e as especificações dos artigos 68º e 69º, podendo aplicar-se demais normas legislativas e/ou regulamentares conforme a natureza da intervenção.

A título de informação, salvaguarda-se que a natureza rústica dos prédios em análise será passível de alteração para descrição como prédios urbanos, nos termos do art. 10º da Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, referente à Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo:

"3 - A classificação e reclassificação do solo como urbano traduzem uma opção de planeamento, nos termos e condições previstos na lei."

Em resumo, a reclassificação dos presentes prédios poderá ter lugar após conclusão de uma operação de loteamento, podendo ser constituída apenas por um lote, ou, após conclusão de um processo de licenciamento, do qual conste uma operação urbanística que abranja a totalidade de cada prédio, sendo que, qualquer pretensão deverá ser elaborada em conformidade com as normas acima referidas;

2. A não ser a intenção de reabertura do restaurante recentemente reabilitado e equipado no antigo edifício da fronteira, à data não existem demais planos ou projetos municipais em desenvolvimento para a área do Porto Roque;

3. Qualquer projeto, desde que enquadrado nas normas supracitadas no nº1 e formalizado em conformidade com a natureza da operação urbanística, nos termos da Portaria nº 71-A/2024, de 27 de fevereiro, será passível de análise.

Mais se informa, que para uma informação mais detalhada poderá ser apresentado um Pedido de Informação Prévia nos termos do disposto no art.14º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE);

À consideração superior." -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: "Concordo com a informação técnica. O assunto deverá ser presente à reunião do Executivo Municipal, para que nos termos do nº 1 do Art. 110º do RJUE, seja deliberado prestar a informação solicitada pelo requerente." -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que seja prestada a informação solicitada de acordo com a informação técnica.** -----

**O Vereador Jorge Marques** entende que o Porto Roque tem um conjunto de situações que mereciam da parte da câmara uma posição mais objetiva para se saber o que se pode efetivamente fazer. Este local carece de importância pelo espaço que é e por ser uma entrada em Portugal, o conjunto de habitações do bairro devia ter um enquadramento diferente. -----

**O Presidente** informou que é prioridade da câmara lançar o concurso para o restaurante assim que forem corrigidas algumas situações detetadas por estar fechado e também tem de arranjar alguém que faça a manutenção daquele espaço que é grande e tem muito potencial. Essa situação não está esquecida. -----

---

---

2026.01.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## AUTO DE VISTORIA PRÉVIA | ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIO NA PRAÇA DE OLIVENÇA EM SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

(Relatório da vistoria)

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “*Propõe-se o envio do processo à Reunião do Executivo Municipal, para aprovação do auto de vistoria prévia realizada nos termos do Art.90º do RJUE, propondo-se também que a Câmara Municipal determine a execução das obras identificadas naquele documento, concedendo ao proprietário um prazo de 3 meses para o efeito, nos termos do nº2 do Art. 89º do RJUE.*” -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

### **ALTERAÇÃO Nº 17, Nº 18 E Nº 19 AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2025 E ALTERAÇÃO Nº 17, Nº 18 E Nº 19 ÀS GOP – PARA CONHECIMENTO** -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transscrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 01/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**O Vereador António Bonacho** referiu que se verificou uma derrapagem no valor da obra da Cooperativa do Porto da Espada, ao que o **Presidente** esclareceu que houve um avanço nos trabalhos da obra e tiveram de adiantar o dinheiro. -----

**O Vereador Jorge Marques** aproveitou para falar no orçamento para o ano 2026 e lembrou o Presidente que, apesar de estarem dentro dos prazos, há urgência em avançar com o orçamento, pois há situações com necessidade de resolver, nomeadamente a transferência das verbas para as quatro juntas de freguesia que não foi feita em 2025. As juntas precisam muito desse dinheiro. -----

**O Presidente** respondeu que não havia suporte legal para a transferências das verbas para as freguesias e está a preparar tudo para trazer o orçamento à próxima reunião de câmara, bem como os acordos a celebrar com as juntas de freguesia. -----

**O Vereador Jorge Marques** respondeu que as transferências só não foram feitas por falta de vontade do executivo. -----

## **ADENDA À DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS - PARA CONHECIMENTO** -----

Despacho do Presidente: -----

“*No uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determino que o meu despacho de 6/11/2025 (N.º 1554) passe a ter a seguinte redação:* -----

**Luis António Abelho Sobreira Vitorino**

**Presidente**

- Finanças, Coordenação e Administração Geral
- Ordenamento do território e urbanismo
- Recursos humanos
- Proteção civil

----- 2026.01.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Promoção do desenvolvimento (florestas, desenvolvimento rural, perímetro de rega da Apartadura)
- Conselho Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- Ambiente, energia, alterações climáticas e saneamento básico
- Comunicações e transportes
- Habitação
- Obras particulares

**Luis Manuel Maçãs Aires Costa**

**Vice-Presidente (substituto legal do Presidente)**

- Turismo
- Desporto e gestão de equipamentos desportivos
- Trânsito e parques de estacionamento
- Coordenação com Juntas de Freguesia
- Conselhos Cinegéticos e da Conservação da Fauna Municipais
- Imagem e comunicação
- Promoção do desenvolvimento (Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e ligação aos agentes empresariais)
- Património (Candidaturas a Património da Humanidade)
- Relações externas
- Associativismo

**Teresa Susana Bengala Simão**

**Vereadora a Tempo Inteiro**

- Ação social e Solidariedade
- Programas ocupacionais de Emprego e Estágios Profissionais ou Curriculares
- Educação
- Cultura
- Modernização administrativa
- Juventude
- Saúde

Mais determino que se dê conhecimento deste meu despacho à Câmara Municipal." -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**O Vereador Jorge Marques** congratulou-se com esta alteração que respeitam, embora não concordem com a distribuição de pelouros, pois alguns estão ligados a outros e ficam dispersos e, relativamente ao conselho cinegético e de conservação da fauna, que são da área do Presidente, estão dados aos vereadores, mas é uma opção política de quem governa a câmara. -----

-----  
2026.01.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## ATRIBUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO 2026

Informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira:

“Exmo. Sr. Presidente,

Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup>, que de acordo com o artigo 24.º da Norma de Controlo Interno da Câmara Municipal de Marvão, em caso de reconhecida necessidade, poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, tendo estes que ser regularizados até ao final de cada mês e saldados no final de cada ano, o mesmo é referido no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL.

Em face do exposto venho propor que sejam atribuídos fundos de maneio:

- à Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, no valor de 2 400 € anuais, para pagamento de pequenas despesas urgentes tais como, portes de correio, aquisição de impressos, Registos na Conservatória do Registo Predial;

- ao Encarregado do Parque de Máquinas, de Parques de Viaturas Automóveis ou de Transportes, no valor de 3 600 € anuais, para pagamento de portagens, gasóleo, inspeção de viaturas, entre outras;

- e ao representante do Município na CPCJ, nos termos das orientações recebidas pela Comissão Nacional no valor de €52,00, o qual deverá ficar à guarda do comissário, representante do Município.

A distribuição que se propõe das verbas é a seguinte:

<b>:Responsável</b>	<b>Categoría</b>	<b>Classificação Económica</b>	<b>Montante (Euros)</b>
Ilda Maria Ramos	Chefe de Divisão	02 020108	180
Lourenço Marques	Administrativa e Financeira		
02 020118		280	
02 020121		200	
02 020209		1000	
02 020210		220	
02 020225		520	
<b>Total</b>		<b>2400</b>	

<b>Responsável</b>	<b>Categoría</b>	<b>Classificação Económica</b>	<b>Montante (Euros)</b>
João José Delgado Pereira	Encarregado de Parque de Máquinas, Parque de Viaturas Automóveis ou de Transportes	02 02010202	800
02 020121		300	
02 020203		1900	
02 020210		600	
<b>Total</b>		<b>3600</b>	

2026.01.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Responsável	Categoria	Classificação Económica	Montante (Euros)
Comissário da CPCJ representante do Município de Marvão	02 020225		52
<b>Total</b>			<b>3600</b>

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **APLICAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR** -----

Informação da Secção de Contabilidade e Finanças: -----

“Exma. Sra. Chefe de Divisão,

No artigo 4º da Lei nº8/2012 de 21/2, designada Lei dos Compromissos, prevê a autorização, pelo órgão executivo, para aumento temporário dos fundos disponíveis, a incorporação do saldo da gerência transitado do ano anterior ( 2.180.036.34 € ) no cálculo dos fundos disponíveis, quando devidamente autorizado, conforme dispõe a alínea a) do n.º 3 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 127/2012 de 21 de junho.

É imperiosa esta autorização para se garantir o normal funcionamento dos serviços, isto é, dispor de fundos disponíveis. Uma vez que no cálculo apenas podemos considerar a previsão da receita mensal, no mês de janeiro com a transição de compromissos do ano anterior, que se irão executar ao longo do ano e as despesas certas e permanentes, o valor disponível torna-se insuficiente.

Coloco à consideração de V. Ex. submeter este assunto à apreciação da Câmara Municipal.” -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **APROVAÇÃO EM MINUTA:** -----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz, Assistente Técnica, e tida por conforme por todos, vai ser assinada.

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião.** -----

**Eram 10:30 horas.** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

**A ASSISTENTE TÉCNICA,**

2026.01.06